



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 171/1973**

SÚMULA: Autoriza a venda de veículos, máquinas e sucatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender pela melhor oferta, os seguintes veículos, máquinas e sucatas:

- 1- um caminhão basculante, marca Wack, ano de fabricação de 1954, motor GM Marítimo, 4 cilindros;
- 2- uma caminhonete Ford F-100, ano de fabricação, 1959, cabine dupla e carroceria com toldo;
- 3- um trator Hallis-Charimes, tipo esteira, ano de fabricação 1950, equipado com motor H.C de 4 cilindros;
- 4- uma motoniveladora Galion, tração dupla, ano de fabricação 1959, equipado com motor Galion 4 cilindros;
- 5- uma Troel-Patrol, tração simples com motor retificado;
- 6- uma perua Kombi, Volkswagen, ano de fabricação 1968;
- 7- uma carreta com quatro rodas;
- 8- várias toneladas de sucatas, inclusive um britador, um motor estacionário, um motor mack de cilindros a gasolina, um aparador de grama, uma bomba d'água e um aparador simples de grama.

**ART. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 17 de Abril de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 06/1973.**

**Autor: Executivo Municipal.**